

PARECER

TC-007052.989.20-9

Prefeitura Municipal: Arapeí.

Exercício: 2021.

Prefeito: Renê Lúcio Gonçalves.

Advogados: Clarimar Santos Motta Junior (OAB/SP nº 235.300), Samir Morais Nader (OAB/SP nº 240.186) e Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DEFEITOS DE ORDEM FORMAL. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIA. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,18%
DESPESAS COM FUNDEB	100%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	77,71%
DESPESAS COM PESSOAL	43,66%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	27,76%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	18,04%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 12 de setembro de 2023, pelo voto do Conselheiro Substituto Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do

PREFEITO DE ARAPEÍ, relativas ao exercício de 2021, sem prejuízo de recomendações e advertências.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2023.

Antonio Roque Citadini - Presidente

Márcio Martins de Camargo – Relator

TC-007052.989.20-9